

COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Programa de Apoio à Investigação Científica/2023

Edital nº 13/2022, aprovado pela Resolução nº 28, de 21 de dezembro de  
2022, do CONSUN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

O Centro Universitário Fibra, por intermédio da Coordenadoria de Investigação Científica, convoca professores a submeterem projetos de investigação científica, nos termos normativos do Regulamento da Investigação Científica, aprovado pela Resolução nº 02/2020 – CONSUN, de 03 de fevereiro de 2020, para obtenção de apoio financeiro a ser concedido segundo disponibilidade orçamentária, estabelecida pela Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário Fibra/2023.

**Art. 1º.** A apresentação das propostas deverá ser em *word* e poderá ser feita até o dia **24 de abril de 2023**.

**Art. 2º.** O número de propostas aceitas dependerá da disponibilidade orçamentária estabelecida pela Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário Fibra para 2023.

**Parágrafo Único.** O projeto deverá vincular-se às linhas de investigação científica dos cursos proponentes: “Responsabilidade Social e Cultural” e “Inovações Tecnológicas”; apresentar consistência temática e justificativa de relevância social e científica; e seguir preceitos da Metodologia Científica e das normas da ABNT.

**Art. 3º.** As propostas deverão ser aprovadas, em primeira instância, no Colegiado do Curso a que se vinculam os projetos.

**Art. 4º.** Depois de aprovadas, as propostas deverão ser encaminhadas, com ata de aprovação, à Coordenadoria de Investigação Científica, pelos coordenadores dos respectivos colegiados dos cursos.

**Art. 5º.** As propostas serão analisadas, em última instância, pela Coordenadoria de Investigação Científica e encaminhadas, posteriormente, ao CONSUN.



**Art. 6º.** Compete ao coordenador do projeto e à coordenadora da Coordenadoria de Investigação Científica selecionarem o quantitativo de alunos de Iniciação Científica necessário ao projeto.

Parágrafo Único: Recomenda-se que cada projeto selecione, pelo menos, dois alunos.

**Art. 7º.** São requisitos do professor-pesquisador:

- I. Ser pesquisador com o título de doutor (ou perfil equivalente) ou Mestre;
- II. Possuir experiência compatível com a função de orientador;
- III. Contribuir com a sociedade acadêmica, mediante apresentação e submissão de artigos, com os resultados dos projetos de investigação científica realizados, a veículos de divulgação de natureza acadêmica;
- IV. Estabelecer a diferença entre projeto de investigação científica e projeto de extensão;
- V. Estabelecer a diferença entre projeto de investigação científica e projeto de ensino;
- VI. Conceber a coordenação de projeto de investigação científica como atividade distinta da de orientação de iniciação científica;
- VII. Distinguir o papel de orientador de iniciação científica do de orientador de TCC;
- VIII. Cumprir com as diretrizes do funcionamento da Coordenadoria de Investigação Científica.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Investigação Científica.

Belém, 23 de fevereiro de 2023



Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Reitor do Centro Universitário Fibra